



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9690/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2026

REF.: HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIADOS INTERESSADOS - ATA Nº 01.

OBJETO: Chamamento público visando o credenciamento de profissionais médicos, pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na Unidade de Saúde – Extensão Noturna, no Município de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

PARECER JURÍDICO

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo de chamamento público visando o credenciamento de profissionais médicos, pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na Unidade de Saúde – Extensão Noturna, no Município de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

O presente parecer tem como intuito a análise da legalidade da habilitação dos interessados em se credenciar, habilitados conforme ata da 1ª Sessão:

- 1- **LFGL SERVICOS MEDICOS LTDA** devidamente inscrito no CNPJ: 59.219.573/0001-53 apresentou Proposta e Documentação de Habilitação no dia 03 de junho de 2026 as 16:00 horas para o item 1.
- 2- **LUCAS TORRES DE OLIVEIRA LTDA** devidamente inscrito no CNPJ: 60.165.942/0001-51 apresentou Proposta e Documentação de Habilitação no dia 10 de junho de 2026 as 15:40 horas para o item 1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA

- 3- **BURTET SERVICOS MEDICOS LTDA** devidamente inscrito no CNPJ: 65.655.802/0001-85 apresentou Proposta e Documentação de Habilitação no dia 12 de junho de 2026 as 15:10 horas para o item 1.
- 4- **RICARDO S M AMETLLA SERVICOS MEDICOS LTDA** devidamente inscrito no CNPJ: 36.782.049/0001-90 apresentou Proposta e Documentação de Habilitação no dia 16 de junho de 2026 as 07:50 horas para o item 1.
- 5- **PONTUAL MED GESTAO ESPECIALIZADA LTDA** devidamente inscrito no CNPJ: 55.820.671/0001-90 apresentou Proposta e Documentação de Habilitação no dia 19 de junho de 2026 as 09:00 horas para o item 1.
- 6- **PLENAMED GESTÃO EM SAÚDE LTDA** devidamente inscrito no CNPJ: 29.162.295/0001-84 apresentou Proposta e Documentação de Habilitação no dia 19 de junho de 2026 as 15:00 horas para o item 1.
- 7- **GEOVANNA BEATRIZ DE ARRUDA E SILVA LTDA** devidamente inscrito no CNPJ: 60.978.777/0001-57 apresentou Proposta e Documentação de Habilitação no dia 19 de junho de 2026 as 15:00 horas para o item 1.
- 8- **ROMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** devidamente inscrito no CNPJ: 63.973.233/0001-90 apresentou Proposta e Documentação de Habilitação no dia 19 de junho de 2026 as 15:00 horas para o item 1.
- 9- **JOÃO PEDRO ARANTES DA CUNHA** devidamente inscrito no CNPJ: 44.678.556/0001-07 apresentou Proposta e Documentação de Habilitação no dia 19 de junho de 2026 as 16:00 horas para o item 1.
- 10- **PREVSUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** devidamente inscrito no CNPJ: 31.487.038/0001-64 apresentou Proposta e Documentação de Habilitação no dia 19 de junho de 2026 as 16:20 horas para o item 1.
- 11- **MARIA EDUARDA ARANTES DA CUNHA** devidamente inscrito no CPF: 030.843.321-18 apresentou Proposta e Documentação de Habilitação no dia 22 de junho de 2026 as 07:30 horas para o item 1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA

12- **DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA** devidamente inscrito no CNPJ: 42.435.382/0001-26 apresentou Proposta e Documentação de Habilitação no dia 23 de junho de 2026 as 15:00 horas para o item 1.

13- **ELLEN GEOVANA DA SILVA ESCOBAR** devidamente inscrito no CPF: 050.070.391-44 apresentou Proposta e Documentação de Habilitação no dia 23 de junho de 2026 as 15:00 horas para o item 1.

14- **LETHICIA ALMEIDA DE MORAES SORPRESI** devidamente inscrito no CPF: 016.922.571-29 apresentou Proposta e Documentação de Habilitação no dia 23 de junho de 2026 as 15:00 horas para o item 1.

15- **MANDU SERVICOS MEDICOS LTDA** devidamente inscrito no CNPJ: 55.171.861/0001-24 apresentou Proposta e Documentação de Habilitação no dia 03 de junho de 2026 as 14:21 horas para o item 1.

16- **PROGRESSO GESTÃO MÉDICA LTDA** devidamente inscrito no CNPJ: 16.716.882/0001-26 apresentou Proposta e Documentação de Habilitação no dia 25 de junho de 2026 as 07:40 horas para o item 1.

17- **ISABELA LISBOA RODRIGUES LTDA** devidamente inscrito no CNPJ: 59.196.530/0001-08, apresentou Proposta e Documentação de Habilitação no dia 26 de junho de 2026 as 16:00 horas para o item 1.

18- **RAJM SAUDE LTDA** devidamente inscrito no CNPJ: 61.297.282/0001-25 apresentou Proposta e Documentação de Habilitação no dia 03 de junho de 2026 as 10:30 horas para o item 1.

19- **CS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** devidamente inscrito no CNPJ: 53.710.252/0001-70, apresentou Proposta e Documentação de Habilitação no dia 26 de junho de 2026 as 15:30 horas para o item 1

É o relato, passamos à fundamentação.

II - DOS FUNDAMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA

O credenciamento, segundo a lei 14.133/2021 é processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

Dito isso, o edital de credenciamento **foi divulgado no PNCP em 03 de junho de 2026 e no diário oficial municipal (ASSOMASSUL) em 01/06/2026** e encontra-se permanentemente aberto à inscrição de novos interessados.

O decreto específico que regulamenta o processo de credenciamento no Município de São Gabriel do Oeste fixa que a fase externa do credenciamento será iniciada com a publicação do edital:

Art. 15. A fase externa do credenciamento será iniciada com a publicação do edital, que será divulgado no Diário Oficial do Município (DOM) e no Portal Nacional de Contratações Públicas, e mantido à disposição dos interessados no site oficial do Município e do órgão ou entidade interessada no credenciamento, durante todo o prazo de validade do credenciamento.

Além disso, o art. 18 do decreto previu que a documentação exigida será apresentada na forma prevista no edital, e será analisada pelo agente de contratação no prazo máximo de 10 dias.

O edital, no item 5.1.1, repetiu a previsão, senão vejamos:

5.1.1. O Agente de Contratação e a sua equipe de apoio se reunirão, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período uma única vez, contados da protocolização do(s) envelope(s) pelos interessados, para análise dos documentos e das propostas, e após decidirá, fundamentadamente, lavrando-se a respectiva ata, pelo deferimento ou pelo indeferimento da proposta de credenciamento e sua habilitação.

Nesse aspecto, no dia **26/06/2026** foram analisadas as documentações, todas para o item nº 001.

O edital previu as exigências mínimas para habilitação no tópico 3:

“3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 3.1. Poderão participar do presente Edital na condição de proponente, os interessados que cumpram os requisitos fixados neste Edital e na legislação vigente (Lei nº 14.133,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA

de 2021 e Decreto Municipal nº 3.016, de 2023). São exigências específicas para os profissionais médicos, que deverão ter:

I – Nacionalidade Brasileira;

II – Diploma, ou Certificado de Conclusão com colação de grau, de Graduação em Medicina, reconhecido pelo MEC;

III - Registro profissional junto ao Conselho Regional de Medicina de MS;

IV – Comprovação de não estar impedido de exercer a profissão de médico pelo CRM;

V – Não estar impedido de contratar com a Administração Pública;

VI - Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

3.2. Não será admitida neste Edital a participação de empresas:

3.2.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com Administração suspenso, ou que sejam declaradas inidôneas;

3.2.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que sejam sua forma de constituição.

3.3. Não será admitida neste Edital a participação direta ou indireta de interessados (pessoa física ou jurídica) que se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 14, da Lei nº 14.133/2021.”

Analisando a habilitação das interessadas e seu rol de documentações, verificamos o aparente preenchimento dos requisitos necessários para habilitação.

Além disso, houve o término do prazo de 3 dias para apresentação de recursos sem insurgência.

As credenciadas não tiveram interesse recursal e interessados não participantes não possuem legitimidade.

Art. 22. Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação no cadastramento para o credenciamento, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da publicação do resultado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 23. O recurso será dirigido ao agente de contratação ou à comissão de contratação, que, se não reconsiderar a sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, informará suas razões e encaminhará o recurso para decisão final pelo Prefeito Municipal.

O recurso, é importante lembrar, não se confunde com impugnação, que pode ser apresentado por qualquer pessoa, nos termos do art. 164 da lei 14.133/2021.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Procuradoria Jurídica opina pela regularidade do credenciamento de **LFGL SERVICOS MEDICOS LTDA, LUCAS TORRES DE OLIVEIRA LTDA, BURTET SERVICOS MEDICOS LTDA, RICARDO S M AMETLLA SERVICOS MEDICOS LTDA, PONTUAL MED GESTAO ESPECIALIZADA LTDA, PLENAMED GESTÃO EM SAÚDE LTDA, GEOVANNA BEATRIZ DE ARRUDA E SILVA LTDA, ROMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, JOÃO PEDRO ARANTES DA, PREVSUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, MARIA EDUARDA ARANTES DA CUNHA, DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, ELLEN GEOVANA DA SILVA ESCOBAR, LETHICIA ALMEIDA DE MORAES SORPRESI, MANDU SERVICOS MEDICOS LTDA, PROGRESSO GESTÃO MÉDICA LTDA, ISABELA LISBOA RODRIGUES LTDA, RAJM SAUDE LTDA e CS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, para o item 001, com amparo no art. 20 do decreto 3.016/2023, motivo pelo qual opina-se pela sua legalidade.

S.m.j. É o parecer.

São Gabriel do Oeste - MS, 15 de julho de 2026.

GASPARINO FAVERO NETO
PROCURADOR MUNICIPAL
OAB/MS 23.113



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9690/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2026

REF.: HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIADOS INTERESSADOS – ATA Nº 01.

OBJETO: Chamamento público visando o credenciamento de profissionais médicos, pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na Unidade de Saúde – Extensão Noturna, no Município de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante da apresentação de propostas por interessados no credenciamento médico e com fundamento no parecer da Procuradoria Jurídica, cumpridas as etapas previstas na Lei nº 14.133/2021 e decreto 3.016/2023, **DECIDO:**

HOMOLOGAR o resultado constante da Ata nº 01, referente as empresas e pessoas físicas: **LFGL SERVICOS MEDICOS LTDA, LUCAS TORRES DE OLIVEIRA LTDA, BURTET SERVICOS MEDICOS LTDA, RICARDO S M AMETLLA SERVICOS MEDICOS LTDA, PONTUAL MED GESTAO ESPECIALIZADA LTDA, PLENAMED GESTÃO EM SAÚDE LTDA, GEOVANNA BEATRIZ DE ARRUDA E SILVA LTDA, ROMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, JOÃO PEDRO ARANTES DA, PREVSUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, MARIA EDUARDA ARANTES DA CUNHA, DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, ELLEN GEOVANA DA SILVA ESCOBAR, LETHICIA ALMEIDA DE MORAES SORPRESI, MANDU SERVICOS MEDICOS LTDA, PROGRESSO GESTÃO MÉDICA LTDA, ISABELA LISBOA RODRIGUES LTDA, RAJM SAUDE LTDA e CS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, todas para o Item 001, com amparo no art. 20 do decreto 3.016/2023, por preencherem os requisitos legais para o credenciamento.**

São Gabriel do Oeste - MS, 15 de julho de 2026.

LEOCIR PAULO MONTAGNA
PREFEITO MUNICIPAL